



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Frederico Westphalen, 09 de março de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de processo para Contratação de empresa para a prestação de serviços de logística na saúde nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos Municípios de Frederico Westphalen e familiares, que necessitem atendimento médico na cidade de Passo Fundo.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	<p>Contratação de empresa para a prestação de serviços de logística na saúde nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos Municípios de Frederico Westphalen e familiares, que necessitem atendimento médico na cidade de Passo Fundo, dentre os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dispor de local adequado para acomodar, hospedar, inclusive com pernoite, o paciente e/ou familiar e/ou acompanhante, de forma gratuita, durante sete dias da semana e vinte e quatro horas por dia, ou o tempo que for necessário, próximo aos hospitais na cidade de Passo Fundo;- Suporte e apoio técnico para gestão em saúde, junto a Secretaria Municipal;- Fazer a retirada de exames, laudos, receitas, requisições médicas,	12 meses



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

encaminhamento e documentos pertinentes, dos pacientes, em todas as unidades médicas de atendimento da cidade de Passo Fundo;

- Fazer o agendamento de exames, consultas e internações dos pacientes, em todas as unidades médicas de atendimento na cidade de Passo Fundo;
- Fazer a retirada de produtos/aparelhos pertinentes a saúde, tais como, óculos, aparelhos auditivos, órteses e equipamentos médicos e odontológicos de pequeno porte;
- Fazer orçamentos de cirurgias e procedimentos especializados, com prévia autorização do responsável da Secretaria Municipal de Saúde do contratante quando necessário;
- Prestar serviço de suporte a familiares em caso de óbito na cidade de Passo Fundo e demais serviços correlatos;
- Realizar serviço de organização de malote, bem como, distribuição e recolhimento, em todas as unidades médicas de atendimento na cidade de Passo Fundo;
- Realizar os serviços descritos neste objeto diariamente ou ainda, sempre que necessário com prévia autorização;
- Arcar com todas as despesas oriundas dessa prestação de serviços.

Os serviços previstos neste objeto, visam o atendimento de todos os Municípios de Frederico Westphalen, os quais, deverão ter a autorização ou encaminhamento expedido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido pela necessidade de termos um local para descanso e pernoite de nossos pacientes e familiares e/ou acompanhantes, que precisam se deslocar até o município de Passo Fundo para consultas ou procedimentos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao desenvolvimento do trabalho.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o trabalho a ser desenvolvido.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o trabalho a ser desenvolvido.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos serviços.
- e) o prestador de serviço assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação de trabalho.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) realizar o trabalho no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final do trabalho;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- k) manter, durante toda a execução do trabalho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- l) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) assegurar a garantia do trabalho licitado.

C



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do trabalho desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar o desenvolvimento do trabalho e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar o trabalho e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a prestação de serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **serviços** ou implicará em sua aceitação.
- 7.3.** Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 7.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tais Candaten', is positioned above the printed name.

Tais Candaten

Secretaria Municipal de Saúde